

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº DOCUMENTO	DATA
		POP.MatR.002	04/2024
		REVISÃO	PÁGINAS
		04/2026	1/7
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO TRABALHO DE PARTO			

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVO
3. ABRANGÊNCIA
4. REFERÊNCIAS
5. DEFINIÇÕES E SIGLAS
6. EXIGÊNCIAS
7. RESPONSABILIDADES
8. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO
 - 8.1. Admissão da gestante em trabalho de parto
 - 8.2. Orientações e cuidados especiais
9. FORMULÁRIOS E/OU DOCUMENTOS RELACIONADOS
10. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO À REVISÃO ANTERIOR
11. ANEXOS

RESUMO DE REVISÕES

MÊS/ANO	DESCRIÇÃO	PRÓX. REVISÃO
04/2024	Emissão inicial	04/2026
00	Primeira revisão	

APROVAÇÕES

ELABORAÇÃO	CHEFIA/DIVISÃO	QUALIDADE	PRESIDÊNCIA/DIREÇÃO
Mayara Maciel Bruna Rafaela de Oliveira	Robert Grossi	Zorahyde Pires Cristiane Pacheco	Daniel da Mata

ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO TRABALHO DE PARTO**1. INTRODUÇÃO**

A assistência de enfermagem desempenha um papel crucial no contexto do trabalho de parto e parto vaginal, sendo fundamental para promover uma experiência segura, respeitosa e humanizada para a parturiente e seu recém-nascido. A atuação da equipe de enfermagem durante esse momento singular vai além do cuidado técnico, abrangendo aspectos emocionais, psicológicos e sociais.

2. OBJETIVO

Fornecer orientações claras e padronizadas para a equipe de enfermagem que atua na assistência ao trabalho de parto, visando garantir a segurança e o bem-estar da parturiente.

3. ABRANGÊNCIA

Maternidade da Rocinha.

4. REFERÊNCIAS

- WORLD HEALTH ORGANIZATION. WHO recommendations: intrapartum care for a positive childbirth experience. Geneva: World Health Organization, 2018. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/260178/9789241550215-eng.pdf?sequence=1>

5. DEFINIÇÕES E SIGLAS**5.1. Definições**

Parto normal ou espontâneo - Nascimento que ocorreu por via vaginal sem o uso de fórceps ou vácuo extrator.

ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO TRABALHO DE PARTO

Fase latente do trabalho de parto - Período de contrações uterinas dolorosas, de duração variável, que culminam em dilatação de até 5 cm.

Fase ativa do trabalho de parto - Período de contrações uterinas dolorosas e de intervalo regular, com uma mudança mais rápida na dilatação e apagamento, entre 5cm até 10cm de dilatação.

5.2. Siglas

BCF - Batimento Cardíaco Fetal

PPP - Pré-parto, Parto, Pós-parto

RN - Recém-nascido

UCR - Unidade de Calor Radiante

6. EXIGÊNCIAS

- **LEI Nº 11.108, DE 7 DE ABRIL DE 2005.** “Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS”.

7. RESPONSABILIDADES

ATIVIDADE	RESPONSABILIDADE
7.1. Admitir a gestante no setor, acomodar em leito e apresentar-se a gestante e acompanhante.	Equipe de Enfermagem
7.2. Verificar sinais vitais e documentos	Técnico de Enfermagem

ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO TRABALHO DE PARTO

em prontuário.	
7.3. Alocar gestante no sistema, no livro de admissão e no quadro do setor.	Enfermeira Obstetra
7.4. Realizar anamnese e exame físico admissional da gestante.	Enfermeira Obstetra
7.5. Preenchimento do Partograma.	Enfermeira Obstetra Médico Obstetra
7.6. Avaliação do bem-estar materno e fetal e evolução do trabalho de parto.	Enfermeira Obstetra Médico Obstetra
7.7. Orientar e oferecer métodos não-farmacológicos para alívio da dor.	Equipe de Enfermagem Equipe Médica
7.8. Conferência dos materiais e equipamentos necessários no PPP para o parto.	Equipe de Enfermagem
7.9. Orientar e esclarecer dúvidas sobre procedimentos realizados e a serem realizados, fisiologia do trabalho de parto e parto, evolução do trabalho de parto, normas e rotinas no setor.	Equipe de Enfermagem Equipe Médica
7.10. Registrar todos os procedimentos e avaliações no prontuário eletrônico da	Equipe de Enfermagem Equipe Médica

ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO TRABALHO DE PARTO

paciente.

8. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO**8.1. Admissão da gestante em trabalho de parto****8.1.1. Materiais necessários:**

- Luvas de procedimento;
- Sonnar e gel transdutor;
- Cardiotocógrafo;
- Aparelho para verificar pressão arterial.

8.1.2. Etapas do Procedimento

1. Receber a paciente e acompanhante e aloca-los na sala de PPP;
2. Higienizar as mãos conforme POP.DEA.015;
3. Se apresentar (nome e categoria) e explicar que irá realizar algumas perguntas sobre a gestação;
4. Realizar anamnese: paridade, idade gestacional, comorbidades e uso de medicamentos na gestação, uso de drogas lícitas e ilícitas, alergias. Questionar também sobre perdas transvaginais, movimentação fetal e regularidade das contrações;
5. Técnico de Enfermagem: verificação dos sinais vitais e registro no prontuário eletrônico;
6. Enfermeira Obstetra: Avaliar o cartão de pré-natal e realizar a avaliação obstétrica - auscultar o BCF por 1 minuto completo (antes, durante e após uma contração); realizar toque vaginal

ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO TRABALHO DE PARTO

(avaliar dilatação, apagamento, altura da apresentação, variedade de posição, integridade da membrana amniótica e aspecto do líquido amniótico - se bolsa rota);

7. Higienizar as mãos conforme POP.DEA.015;
8. Registrar todas as informações no prontuário eletrônico.

8.2. Orientações e cuidados especiais

- Explicar o que foi avaliado na avaliação obstétrica e propor métodos não-farmacológicos para alívio da dor e auxiliar na evolução do trabalho de parto;
- Orientar quanto a rotina de avaliação do setor;
- Solicitar que a paciente e acompanhante comuniquem caso percebam alguma alteração no processo, como diminuição da movimentação fetal, perda de líquido ou sangramento, mudança no padrão das contrações uterinas, sensação de puxo espontâneo, mal-estar da paciente;
- Envolver o acompanhante no processo e explicar como ele pode participar e contribuir para a evolução do trabalho de parto e implementação das medidas não farmacológicas;
- Explicar que a paciente pode adotar a posição que for mais confortável e a livre movimentação deve ser encorajada.

9. FORMULÁRIOS E/OU DOCUMENTOS RELACIONADOS

Partograma – Sistema TIMED

10. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO À REVISÃO ANTERIOR

Não se aplica.

ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO TRABALHO DE PARTO**11. ANEXOS**

Não se aplica.